



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO N  20180009

Preg o Presencial/SRP n  9/2017-006PMVX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIT RIA DO XINGU, junto ao setor de licita o e contratos, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Manoel Felix de Farias N  174, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.  34.887.935/0001-53, representado pelo Sr. JOS  CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, portador do CPF n  267.206.632-91, residente na Jo o Cavalcante, 752, e de outro lado a firma D. G. SPERN - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o n  CNPJ 04.253.995/0001-53, estabelecida   AV DJALMA DUTRA N 1918, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-163, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DANIEL GOIS SPERN, residente na Rua Luiz N n 1970, SUDAM I, Altamira-PA, CEP 68731-370, portador do(a) CPF 667.729.902-34, tem entre si justo e aven ado, e celebram o presente Instrumento, do qual s o partes integrantes o Edital do Preg o n  9/2017-006PMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA  s normas disciplinares da Lei n  10.520/02 e da Lei n  8.666/93, mediante as cl usulas que se seguem:

**CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATA O PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISI O DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA O/PREFEITURA MUNICIPAL DE VIT RIA DO XINGU/PA.**

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
010002	AGENDA DE COMPROMISSO - Marca.: KAZ : referente ao ano em vig�ncia, espiral, vis�o di�ria, s�bados e domingos separados, capa dura. Tamanho m�dio.	UNIDADE	40,00	22,250	890,00
010003	ALFINETE PARA MAPAS - Marca.: JOCAR ALFINETE PARA MAPAS: com cabe�a pl�stica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17 mm. Cores sortidas.	PACOTE	100,00	3,500	350,00
010011	APONTADOR COM DEP�SITO - Marca.: JOCAR APONTADOR COM DEP�SITO: para l�pis, 1 furo, com dep�sito, med. 50 x 25 mm l�minas de a�o inox de alta qualidade, cores sortidas.	UNIDADE	50,00	1,400	70,00
010015	BARBANTE 250g. - Marca.: EUROROMA BARBANTE: de algod�o, 8 fios, 250g.	ROLO	120,00	19,000	2.280,00
010024	BLOCO DE RECADO N�O COLANTE - Marca.: ORIPAPER	PACOTE	300,00	12,000	3.600,00
010028	BLOCO PARA RECADO DE COR AMARELA - Marca.: JOCAR BLOCO PARA RECADO: AUTO ADESIVOS, REMOV�VEIS, NA COR AMARELA	PACOTE	300,00	4,500	1.350,00
010032	BLOCO RASCUNHO A4 - Marca.: KAZ BLOCO RASCUNHO A4: PAPEL BRANCO, COM PAUTA, 50 FOLHAS, MEDINDO 210 X 297 CM, SENDO LARGURA E ALTURA.	PACOTE	50,00	22,000	1.100,00
010036	BLOCO RECADO COLANTE DE COR AMARELO - Marca.: JOCAR	PACOTE	100,00	6,000	600,00
010045	BORRACHA COM CAPA DE COR BRANCO - Marca.: KAZ BORRACHA COM CAPA: APAGADORA, BRANCA, PL�STICA, COM CAPA PROTETORA, 56MM X 33MM X 11MM, BRANCA	UNIDADE	90,00	1,900	171,00
010063	CAIXA ORGANIZADORA - AZUL - Marca.: POLYCART CAIXA ORGANIZADORA - AZUL: EM POLIONDA 31 X 23,5 X 15 CM. NA COR AZUL.	UNIDADE	80,00	45,000	3.600,00
010066	CAIXA ORGANIZADORA - AMARELA - Marca.: POLYCART CAIXA ORGANIZADORA - AMARELA: EM POLIONDA 31 X 23,5 X 15 CM. NA COR AMARELA.	UNIDADE	80,00	45,000	3.600,00
010067	CAIXA ORGANIZADORA - VERDE - Marca.: POLYCART CAIXA ORGANIZADORA - VERDE: EM POLIONDA 31 X 23,5 X 15 CM. NA COR VERDE.	UNIDADE	80,00	48,000	3.840,00
010069	CAIXA ORGANIZADORA - CINZA - Marca.: POLYCART CAIXA ORGANIZADORA - CINZA: EM POLIONDA 31 X 23,5 X 15 CM. NA COR CINZA.	UNIDADE	80,00	45,000	3.600,00
010074	CALCULADORA PORT�TIL - Marca.: KAZ CALCULADORA PORT�TIL: VISOR LCD COM 12 D�GITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERS�O DE SINAIS, MEM�RIA OPERATIVA INDEPENDENTE, CORRE�O D�GITO A D�GITO, C�LCULO DE MARKUP (TECLA MU), C�LCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), CORRE�O TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOM�TICO, TECLA INVERSORA DE SINAL + / -, TECLA DE RETROCESSO PARA APAGAR �LTIMO CARACTER. ALIMENTA�O: C�LULA SOLAR E BATERIA. DIMENS�ES: 12,5 X 10 X 1,5 CM (A X L X P), PESO: 130G, CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICA�O.	UNIDADE	250,00	33,000	8.250,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, N  174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VIT RIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



010077	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Marca.: COMPACTOR CAIXA	80,00	58,000	4.640,00
	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS NA COR AZUL. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.			
010079	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Marca.: COMPACTOR CAIXA	80,00	58,000	4.640,00
	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS NA COR PRETA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.			
010082	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Marca.: COMPACTOR CAIXA	30,00	58,000	1.740,00
	COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATONADO E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR VERMELHA, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
010084	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - Marca.: JOCAR CAIXA	25,00	45,000	1.125,00
	CANETA MARCA TEXTO AMARELA: NA COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.			
010096	CANETA PARA RETROPROJETOR - Marca.: JOCAR PACOTE	50,00	38,000	1.900,00
	CANETA PARA RETROPROJETOR: EMBALAGEM COM SEIS CORES/UNIDADES, PONTA FINA DE 2 MM, TINTA COM SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE À ÁGUA E UMIDADE.			
010098	CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO - Marca.: CIMEP PACOTE	160,00	30,000	4.800,00
	CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO: MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, FORMATO 216 X 330, ESPESSURA 0,30. PACOTE COM 50 UNIDADES DE CADA.			
010101	CAPA PARA CD/DVDEM ACRÍLICO - Marca.: KAZ UNIDADE	100,00	2,800	280,00
010103	CARTOLINA COMUM - BRANCA - Marca.: ALLFORM UNIDADE	150,00	1,200	180,00
	CARTOLINA COMUM - BRANCA: EM PAPEL 180 G/M2, NA COR BRANCA, FORMATO DE (66 X 96) CM.			
010104	CARTOLINA COMUM - COLORIDA - Marca.: ALLFORM UNIDADE	140,00	1,200	168,00
	CARTOLINA COMUM - COLORIDA: EM PAPEL 180 G/M2, CORES DIVERSAS, FORMATO DE (66 X 96) CM.			
010106	CD-R VIRGEM: 700 MB OU SUPERIOR - Marca.: ELGIN UNIDADE	500,00	1,800	900,00
010129	COLA BASTÃO - BRANCA: 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO DE MEL UNIDADE	200,00	2,800	560,00
	HOR QUALIDADE - Marca.: LRONORA			
010131	COLA ESCOLAR: POLIVINIL ACETATO - EVA, 90G, PASTOSA, UNIDADE	100,00	2,000	200,00
	BRANCA, PAPEL - Marca.: FRAMA			
010138	CORRETIVO LÍQUIDO - Marca.: FRAMA UNIDADE	150,00	1,900	285,00
	CORRETIVO LÍQUIDO: À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML			
010141	DVD-R VIRGEM: 4,7 GB. - Marca.: ELGIN UNIDADE	200,00	3,200	640,00
010143	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL: TIPO LIGA. PACOTE COM PACOTE	80,00	8,800	704,00
	250GR. - Marca.: MAMUTH			
010145	ENVELOPE DE PAPEL A4, COR BRANCA - Marca.: FORONI CAIXA	200,00	55,000	11.000,00
	ENVELOPE DE PAPEL A4, COR BRANCA: MEDINDO 24,2 X 33,6 CM (A4). CAIXA COM 100 UNIDADES.			
010148	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO A4 - Marca.: FORONI CAIXA	200,00	55,000	11.000,00
	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO A4: MEDINDO 24,2 X 33,6 CM - GRAMATURA 120 G/M2. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
010149	ENVELOPE DE PAPEL COR BRANCA - OFÍCIO - Marca.: FORO CAIXA	200,00	38,000	7.600,00
	ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA - OFÍCIO: MEDINDO 11 X 22,9 CM (1/3 DE A4), GRAMATURA 90 G/M2. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
010153	ENVELOPE MATERIAL KRAFT CARTA - Marca.: FORONI CAIXA	150,00	48,000	7.200,00
	ENVELOPE MATERIAL KRAFT CARTA: GRAMATURA 75G/M2, TIPO CARTA, COMPR. 225 MM, LARG. 110 MM, COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
010156	ENVELOPE SACO KRAFT - Marca.: FORONI CAIXA	180,00	53,000	9.540,00
	ENVELOPE SACO KRAFT: NATURAL 80G 265X370. CAIXA COM 100 UNIDADES			
010159	ENVELOPE PARDO GRANDE: TAMANHO 31 X 41 CM. CAIXA COM CAIXA	300,00	60,000	18.000,00
	50 UNIDADES - Marca.: FORONI			
010169	ETIQUETA A4 - Marca.: PIMACO PACOTE	20,00	84,000	1.680,00
	ETIQUETA A4: PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A4, EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS. CONTENDO 2000 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENSÕES: 12,7 X 44,45 MM			
010172	ETIQUETA A5 - Marca.: PIMACO PACOTE	20,00	22,000	440,00
	ETIQUETA A5: BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A5, EMBALAGEM C/ 12 FOLHAS. CONTENDO 756 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENSÕES: >19 MM.			
010173	ETIQUETA N° 3 - Marca.: PIMACO PACOTE	20,00	22,000	440,00
	ETIQUETA N° 3: COM 10 LINHAS.			
010187	FITA ADESIVA CREPE - FINA: 19 MM X 50M, MULTIUSO, BE UNIDADE	200,00	8,000	1.600,00
	GE, MONOFACE. - Marca.: EMBALANDO			
010196	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Marca.: EMBALANDO UNIDADE	65,00	19,000	1.235,00
	PAPEL SILICONIZADO, ESPUMA DE POLIETILENO BRANCA E ADESIVO ACRÍLICO, CADA 10 CM DE FITA SUPORTA 400G/ 1 ROLO DE FITA SUPORTA ATÉ 6KG. DIMENSÕES: 2,4 CM X 1,5 M.			
010200	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - GRANDE: GOMADA, PLASTIFI UNIDADE	200,00	6,500	1.300,00
	CADA, 50 MM X 50 M. - Marca.: EMBALANDO			
010204	FITA CORRETIVA - Marca.: KAZ UNIDADE	20,00	8,000	160,00
	FITA CORRETIVA: DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, TIPO SPEEDY, CORREÇÃO A SECO, MICRO TAPE, TAMPA TWIST PROTETORA PARA A FITA, MEDINDO 4,2MM X 5 M, COM			

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Item	Descri�o	Quantidade	Valor Unit�rio	Valor Total
010216	MECANISMO ANTITRIVAMENTO, PRODUTO AT�XICO, SECAGEM INSTANT�NEA, COBERTURA DE 100% DA TINTA EM �NICA PASSAGEM DA FITA, EMBALAGEM NA COR AZUL FOSCO, INVIS�VEL EM FOTOC�PIAS. GRAMPEADOR MET�LICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS - Marca UNIDADE .: KAZ	10,00	118,000	1.180,00
010218	GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Marca.: JOCAR UNIDADE	10,00	58,000	580,00
010229	L�PIS PRETO N� 02 - Marca.: LEO LEO CAIXA	10,00	58,000	580,00
010229	L�PIS PRETO N� 02: SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFORESTADA, REVESTIDO COM MATERIAL CER�MICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA. COM PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTE DIMENS�ES; 175 MM X 07 MM (COMPRIMENTO X DI�METRO). IDENTIFICA�O DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E COMPOSI�O. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
010233	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Marca.: FORONI UNIDADE LIVRO ATA 100 FOLHAS: PAPEL SULFITE, 75G/M�, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	20,00	17,000	340,00
010234	LIVRO ATA 50 FOLHAS - Marca.: FORONI UNIDADE LIVRO ATA 50 FOLHAS: LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/M�, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	8,00	11,000	88,00
010235	LIVRO DE PROTOCOLO - Marca.: S�O DOMINGOS UNIDADE LIVRO DE PROTOCOLO: EM PAPEL OFFSET, 100 FOLHAS, 230MM X 160MM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.	20,00	19,900	398,00
010236	MARCADOR DE P�GINAS FLAG ADESIVO - Marca.: KAZ PACOTE MARCADOR DE P�GINAS FLAG ADESIVO: REPOSICION�VEL, N�O RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTA�O NAS FOLHAS. CARTELA COM 4FLAGS, CONTENDO 20 FOLHAS CADA.	20,00	6,800	136,00
010244	PAPEL A3 - Marca.: JANDAIA RESMA DIMENS�ES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERME�VEL, CONTRA UMIDADE. CAIXA COM 10 RESMAS (QUINHENTAS FOLHAS)	20,00	60,000	1.200,00
010246	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS - Marca.: JOCAR UNIDADE PAPEL ADESIVO PARA RECADOS: CELULOSE VEGETAL ACR�LICA, 76 MM X 76 MM, COR AMARELA, BLOCO C/100 FOLHAS, 90G/M�. 3M OU MAIOR.	30,00	6,600	198,00
010248	PAPEL CARBONO: MEDINDO 44X66CM, PACOTE COM 125 FOLHA PACOTE S - Marca.: KAZ	20,00	32,000	640,00
010250	PAPEL TAMANHO A4: COLORIDO COM 100 UNIDADES - Marca. PACOTE : ALLFORM	35,00	10,400	364,00
010254	PAPEL COM SUPERF�CIE VERG� - MADREP�ROLA - Marca.: K PACOTE PAPEL COM SUPERF�CIE VERG� - MADREP�ROLA: TEXTURA MARCA D'AGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBU, PARA IMPRESS�O EM FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS LASER, OFF-SET E JATO DE TINTA, A4 (210 X 297MM), 180G/M�, EM EMBALAGEM PL�STICA, TIPO PASTA, PARA CONSERVA�O DO PAPEL, CONTENDO 50 FOLHAS, NA COR MADREP�ROLA CREME.	20,00	24,000	480,00
010260	PAPEL COUCH�, BRANCO: TAMANHO A4 210X297MM, 180G/M�, PACOTE 50FLS - Marca.: KAZ	20,00	21,950	439,00
010274	PAPEL OF�CIO 2 - Marca.: JANDAIA RESMA PAPEL OF�CIO 2: DIMENS�ES 216 X 330MM 8 « X 13", GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERME�VEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA, 500 (QUINHENTAS FOLHAS).	20,00	34,000	680,00
010279	PASTA ARQUIVO, CARTOLINA AZUL, PLASTIFICADA, AZ - Ma UNIDADE rca.: POLYCART	150,00	22,000	3.300,00
010280	PASTA ARQUIVO, CARTOLINA AZUL, PLASTIFICADA, AZ: 270 MM, 350 MM, 80 MM, AZUL, FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA COM ALTA PRECIS�O, OF�CIO, DOIS FUROS.			
010280	PASTA ARQUIVO, CARTOLINA PRETA, PLASTIFICADA, AZ - M UNIDADE arca.: POLYCART	200,00	22,000	4.400,00
010280	PASTA ARQUIVO, CARTOLINA PRETA, PLASTIFICADA, AZ: 270 MM, 350 MM, 80 MM, PRETA, FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA COM ALTA PRECIS�O, OF�CIO, DOIS FUROS.			
010283	PASTA ARQUIVO, PL�STICO, COM EL�STICO - Marca.: POLY UNIDADE CART	150,00	3,800	570,00
010283	PASTA ARQUIVO, PL�STICO, COM EL�STICO: 245 MM, 20 MM, INCOLOR, 335 MM, ARQUIVO DE DOCUMENTO.			
010285	PASTA ARQUIVO PL�STICO L - Marca.: POLYCART PACOTE PASTA ARQUIVO, PL�STICO, L: 230 MM, 335 MM, INCOLOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	35,00	17,800	623,00
010287	PASTA COM GRAMPO DE PL�STICO - Marca.: POLYCART PACOTE PASTA COM GRAMPO DE PL�STICO: CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	200,00	32,000	6.400,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, N  174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VIT RIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



010289	PASTA COM GRAMPO DE TRILHO - Marca.: POLYCART	PACOTE	150,00	29,000	4.350,00
	PASTA COM GRAMPO DE TRILHO: CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.				
010295	PASTA POLIONDA GROSSA - Marca.: POLYCART	PACOTE	80,00	62,000	4.960,00
	PASTA POLIONDA GROSSA: TAMANHO DE 335 X 245 X 55 MM, COM ELÁSTICO. CORES VARIADAS.				
010296	PASTA POLIONDA MÉDIA - Marca.: POLYCART	PACOTE	64,00	45,000	2.880,00
	PASTA POLIONDA MÉDIA: TAMANHO DE 335 X 245 X 20 MM, COM ELÁSTICO. CORES VARIADAS.				
010304	PERFURADOR DE MÁXIMA RESISTÊNCIA - Marca.: KAZ	UNIDADE	20,00	170,000	3.400,00
	PERFURADOR DE PAPEL DE MÁXIMA RESISTÊNCIA, MANUAL, GRANDE: FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 70 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRES DE PAPEL.				
010305	PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL, MÉDIO - Marca.: KAZ	UNIDADE	20,00	98,000	1.960,00
	PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL, MÉDIO: FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 50 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRES DE PAPEL.				
010313	PILHA DE TAMANHO AA - Marca.: ELGIN	PACOTE	40,00	11,800	472,00
	PILHA DE TAMANHO AA: ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES				
010314	PILHA DE TAMANHO AAA - Marca.: ELGIN	PACOTE	40,00	11,800	472,00
	PILHA DE TAMANHO AAA: ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.				
010316	PILHA DE TAMANHO C - Marca.: ELGIN	UNIDADE	40,00	20,000	800,00
	PILHA DE TAMANHO C: ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM 01 UNIDADES.				
010324	PINCEL HIPOCOR: COM 14 UNIDADES GRANDE, LAVÁVEL COM	PACOTE	15,00	18,000	270,00
	CERTIFICADO DA FSC. - Marca.: LEO LEO				
010330	PLACA DE ISOPOR- 10 - Marca.: ISOART	UNIDADE	20,00	6,200	124,00
	PLACA DE ISOPOR- 10: BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 CM X 50 CM, ESPESSURAS: 10 MM.				
010332	PLACA DE ISOPOR - 15 - Marca.: ISOART	UNIDADE	20,00	8,600	172,00
	PLACA DE ISOPOR - 15: BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 CM X 50 CM, ESPESSURAS: 15 MM.				
010334	FRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4 - Marca.: ACRINIL	UNIDADE	20,00	18,500	370,00
	FRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4: TAMANHO A4.				
010336	FRANCHETA EM MADEIRA: TAMANHO A4 - Marca.: SOUZA	UNIDADE	35,00	6,500	227,50
010341	RÉGUA 50 CM: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA -	UNIDADE	150,00	5,300	795,00
	Marca.: WALEU				
010355	TESOURA: COM LÂMINA DE AÇO SEM SERRA - Marca.: JOCAR	UNIDADE	30,00	18,000	540,00
	TESOURA: COM LÂMINA DE AÇO SEM SERRA, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DA PONTA AO CABO.				
010451	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa - Marca.: POLYCART	UNIDADE	30,00	72,000	2.160,00
	Arquivo médio para pastas suspensas. Dimensões: C x L x A: 27,4 x 43,0 x 27,1.				
010454	BANDEJA - Marca.: ACRINIL	UNIDADE	35,00	50,000	1.750,00
	BANDEJA: para colocar papel, em acrílico, 02 andares fixos, na cor fumê.				
010456	BORRACHA BICOLOR - Marca.: ZAP	CAIXA	20,00	16,500	330,00
	BORRACHA BICOLOR: azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Caixa com 40 unidades.				
010471	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE - Marca.: POLYCART	UNIDADE	20,00	48,000	960,00
	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE: composta em polipropileno, é mais resistente, com proteção antiumidade, tampa com encaixe de mãos para um transporte seguro. Medidas: 26 x 34 x 45,5 cm (A x L x P).				
010477	COLA E.V.A E ISOPOR - Marca.: IRIS	CAIXA	30,00	52,000	1.560,00
	COLA E.V.A E ISOPOR: Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida, 90 g. Caixa com 12 unidades.				
010527	PAPEL ALMAÇO - Marca.: CREDEAL	RESMA	150,00	10,000	1.500,00
	PAPEL ALMAÇO: com pauta e margem. Pacote com 50 folhas, gramatura: 56 g.				
010533	PAPEL SEDA - Marca.: VMP	PACOTE	20,00	90,000	1.800,00
	PAPEL SEDA: maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Dimensões: 48x60cm, 18g/m. Embalagem: 100 unidades. Cores diversas.				
010572	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E VIDRO - Marca.: JOCAR	CAIXA	50,00	88,000	4.400,00
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E VIDRO: Marcador Recarregável Para Quadro Branco e de Vidro, Feltro de Longa Duração. Cores: azul, preta e vermelha. Caixa com 12 unidades.				
010577	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA: 15 W PARA BASTÃO FINO 7	UNIDADE	50,00	28,000	1.400,00
	,5MM X 300 MM - Marca.: WESTER				
010579	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA: 40 W E 80 W PARA BAST	UNIDADE	50,00	38,000	1.900,00
	ÃO GROSSO 11,2MM X 300 MM - Marca.: WESTER				
010624	TESOURA CRIATIVA - Marca.: KAZ/ 4 PONTAS	UNIDADE	15,00	28,000	420,00
	TESOURA CRIATIVA: TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA. ESTOJO COM 5 PONTAS PARA DIFERENTES CORTES				

VALOR GLOBAL R\$ 189.826,50



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 189.826,50 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2017-006PMVX são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-006PMVX, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 28 de Fevereiro de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

**CNPJ: 34.887.935/0001-53**

**AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2017-006PMVX.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 189.826,50 .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

**CNPJ: 34.887.935/0001-53**

**AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-006PMVX, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ALTAMIRA-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



VITÓRIA DO XINGU - PA, 28 de Fevereiro de 2018

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
CNPJ(MF) 34.887.935/0001-53  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
D. G. SPERN - ME  
CNPJ 04.253.995/0001-53  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_